



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.756

Data: 12 de setembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a denominação de “**Vereador Deodorico Silvano**”, a Escola Municipal da localidade rural do Descoberto.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica denominado de “**Vereador Deodorico Silvano**”, a Escola Municipal da localidade rural do Descoberto.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 12 de setembro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito